

PORTARIA Nº 433, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as metas traçadas pela e. Corregedoria Nacional de Justiça, bem como as ações propostas no planejamento Estratégico desta Corregedoria Geral da Justiça – CGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo cumprimento das metas estabelecidas, com atenção especial àquelas concernentes à realização de inspeções de caráter orientador nas unidades jurisdicionais da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos constantes na Seção IV, do Capítulo VI, da Lei Estadual nº 6.564/05 (Código de Organização Judiciária – COJAL), aplicáveis à espécie; e

CONSIDERANDO, por fim, que os resultados das referenciadas inspeções trarão elementos informativos imprescindíveis para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização de inspeção de cunho orientativo na unidade jurisdicional constante do Anexo Único desta Portaria, devendo existir a necessária escala, para que haja a presença de servidor(es) em ambos os turnos, sem prolongamento de jornada, objetivando o efetivo fornecimento das informações solicitadas no decorrer dos horários estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de setembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 433, DE 4
DE NOVEMBRO DE 2013.**

UNIDADE JURISDICIONAL		DATA	HORÁRIO
1	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LIMOEIRO DE ANADIA	17/09/2013	8h às 12h e 14h às 19h